



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE
Rua João Pessoa, 320 - salas 301, 302 e 321 - Tel. 222-8847
Aracaju - Sergipe

RESOLUÇÃO CRC-SE Nº 92/78

ALTERA REGIMENTO INTERNO DESTA
CRC-SE.

O Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, no
uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto na Resolução CFC nº 378/74,

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar ao art. 10 do Regimento Inter-
no deste Conselho, aprovado pela Resolução CFC 284/70, a seguinte alínea:

"t) - delegar competência".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de
sua aprovação.

Aracaju, 30 de agosto de 1978

Alonso José dos Santos
Alonso José dos Santos
Presidente

Romualdo Batista de Melo
Conselheiro

Mário Lins de Carvalho Filho
Mário Lins de Carvalho Filho
Conselheiro

Washington Brandão Santos
Washington Brandão Santos
Conselheiro

Antônio Estácio Araújo
Antônio Estácio Araújo
Conselheiro

Domingos Batista de Oliveira
Domingos Batista de Oliveira
Conselheiro

João dos Santos
João dos Santos
Conselheiro

Giselda Lopes Mendonça
Giselda Lopes Mendonça
Conselheiro

José Luiz Cabral
José Luiz Cabral
Cons. Suplente